Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Lido na Sessão
Em: 20/02/18
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR BRAZ

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 / 2018**

**ALTERA AS ALÍNEAS A E B DO INCISO III DO ARTIGO 215 E ACRESCENTA O § 7º AO ARTIGO 215 DA RESOLUÇÃO Nº 008/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.**

O **Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas,** Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, no uso das prerrogativas que me são concedidas pelo artigo 28, inciso I, alíneas "e" e "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, PROMULGO e mando que se PUBLIQUE a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º As alíneas a e b do inciso III do art. 215 da Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno) passa a ter a seguinte redação:

> *"a) nas proposições submetidas a turno único, até a publicação da pauta da sessão no Quadro de Avisos da Câmara Municipal;*
>
> *b) nas proposições submetidas a dois turnos de discussão e votação,* até a publicação da pauta da sessão *no Quadro de Avisos da Câmara Municipal;"*

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR BRAZ

Art. 2º O artigo 215 da Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno) passa a vigorar acrescido do § 7º com a seguinte redação:

> *"§7º Nas hipóteses das alíneas a e b do inciso III deste artigo, poderá será apresentada emenda até o início da única discussão nas proposições submetidas a turno único, e até o início da primeira discussão nas proposições submetidas a dois turnos de votação, desde que o seu recebimento seja deliberado pelo Plenário e aprovado por maioria simples."*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas-Pará, 20 de dezembro de 2018.

**Elias Ferreira de Almeida Filho**
**Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas**

Diretoria Legislativa
Fl.
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR BRAZ

**JUSTIFICATIVA**

Apraz-me encaminhar para a apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução, de iniciativa do Vereador Ivanaldo Braz e demais Vereadores que o assinam, para alterar a Resolução nº 008/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

As alterações apresentadas no presente projeto são de grande relevância para o bom andamento das atividades legislativas desta Casa, em especial dos processos legislativos.

O projeto altera as alíneas a e b do inciso III do art. 215 da Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016 para prevê que nas proposições submetidas a turno único e nas proposições submetidas a dois turnos de discussão e votação, poderá ser apresentada emenda até a publicação da pauta da sessão no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo, visto ser um projeto imprescindível para a melhoria e o aperfeiçoamento dos trabalhos legislativos da Casa.

Parauapebas-Pará, 20 de dezembro de 2018.

***Ivanaldo Braz Silva Simplício***
***Vereador – 1º autor***

***Vereadores Co-autores:***

*AVENIDA F – LOTE 33, QUADRA ESPECIAL – BAIRRO BEIRA RIO II - CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)*
*FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913*

Diretoria Legislativa
Fl. 5
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR BRAZ

*AVENIDA F – LOTE 33, QUADRA ESPECIAL – BAIRRO BEIRA RIO II - CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)*
*FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913*